

[> Quadro informativo](#)

Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90020/2024** (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (3)

21/08/2024 19:52



Questionamento 1) Em relação ao Item 3.3.1. a) II- Chipset e Placa Mãe: 18. É mencionado que o equipamento deve "Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de saída de vídeo HDMI ou Display Port;," logo, um equipamento com uma saída de vídeo Display Port e outra saída de vídeo HDMI atende ao requisito, uma vez que essas interfaces são compatíveis com os monitores. Está correto o entendimento?

Questionamento 2) Em relação ao Item 3.3.1. a) X - Alimentação: 1, é mencionado que o equipamento deve possuir uma "Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) com potência mínima de 250W, eficiência mínima de 92% a 50% de carga de trabalho, Certificação 80 Plus Platinum;". Com isso exposto, entendemos que um equipamento que possua uma fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, e que implemente PFC (Power Factor Correction) com potência mínima de 240W, eficiência mínima de 92% a 50% de carga de trabalho, Certificação 80 Plus Platinum, atende ao exigido do edital pois continua suportando todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos).

Conforme projetos de engenharia definidos para a fabricação dos equipamentos (a serem ofertados para esse item), uma fonte de alimentação de 240W é suficiente para suportar a operação de forma eficiente de todos os componentes internos, incluindo possíveis picos de consumo. Além disso, uma fonte de alimentação de 240W promove menor consumo energético, alinhando-se com práticas sustentáveis e políticas de redução de custos que a própria DPRJ é engajada e indo de encontro com o Item 8 deste Termo de Referência sobre os Critérios de Sustentabilidade. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 3)

Em relação ao Item 3.5 do Termo de Referência, que trata do "Software de Gerenciamento", entendemos que as funcionalidades descritas, conforme especificado no item 3.5.6, podem ser implementadas por meio de um ou mais softwares, desde que a solução fornecida permita a integração e/ou faça parte de uma suite de gerenciamentos corporativos, tais como SCCM, Landesk ou similares. Logo:

A DPRJ já possui em seu ambiente tecnológico operando os dois Softwares SCCM e Landesk? Caso seja apenas um deles, qual? Caso não seja nenhum deles, qual software é utilizado atualmente? E é de propriedade da Contratante?

Considerando essa permissão de integração mencionada no Item 3.5.6., entendemos que a utilização de um software de gerenciamento que, através de integração completa e funcional com o SCCM, Landesk ou outro, seja capaz de coletar e apresentar todas as informações exigidas no item 3.5, atende plenamente às exigências do edital. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 4)

Diante do item 3.9.4.1. do Termo de Referência, entende-se que, optando a Contratada pela alocação de um recurso residente na Sede do Órgão Contratante, este disponibilizará à Contratada toda infraestrutura (móvel, estação de trabalho, ramal, acessos às ferramentas e sistemas gestão e ITSM, além de acesso aos portais/sites da empresa Contratada), correto?

Questionamento 5)

Em relação aos itens I e II do subitem 3.9.11, entendemos que os prazos serão contabilizados em dias e horas úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, conforme subitem 3.9.26, correto?

Questionamento 6)

Considerando o Item 19.2 do Termo de Referência, que estabelece a vigência contratual de 24 meses a contar da data de sua publicação, com possibilidade de prorrogação sucessiva por até 10 anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, entendemos que caso o contrato venha a ser prorrogado por um período superior a 60 meses, será exigida a atualização do parque tecnológico com a substituição integral dos



QUESTIONAMENTO 1: Em relação ao Item 3.3.1. a) II- Chipset e Placa Mãe: 18. É mencionado que o equipamento deve "Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de saída de vídeo HDMI ou Display Port;", logo, um equipamento com uma saída de vídeo Display Port e outra saída de vídeo HDMI atende ao requisito, uma vez que essas interfaces são compatíveis com os monitores. Está correto o entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento, desde que os monitores ofertados disponham de ambas as portas de vídeo.

QUESTIONAMENTO 2: (...) Com isso exposto, entendemos que um equipamento que possua uma fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, e que implemente PFC (Power Factor Correction) com potência mínima de 240W, eficiência mínima de 92% a 50% de carga de trabalho, Certificação 80 Plus Platinum, atende ao exigido do edital pois continua suportando todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos). Conforme projetos de engenharia definidos para a fabricação dos equipamentos (a serem ofertados para esse item), uma fonte de alimentação de 240W é suficiente para suportar a operação de forma eficiente de todos os componentes internos, incluindo possíveis picos de consumo. Além disso, uma fonte de alimentação de 240W promove menor consumo energético, alinhando-se com práticas sustentáveis e políticas de redução de custos que a própria DPRJ é engajada e indo de encontro com o Item 8 deste Termo de Referência sobre os Critérios de Sustentabilidade. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não, não está correto o entendimento. A potência mínima estipulada é aquela definida em Termo de Referência, qual seja de 250W (item 3.3.1, a, X, 1). A fonte de 250W oferece uma margem adicional necessária para garantir a estabilidade, confiabilidade e robustez do sistema em todas as condições operacionais, especialmente em ambientes críticos.

QUESTIONAMENTO 3: Em relação ao Item 3.5 do Termo de Referência, que trata do "Software de Gerenciamento", entendemos que as funcionalidades descritas, conforme especificado no item 3.5.6, podem ser implementadas por meio de um ou mais softwares, desde que a solução fornecida permita a integração e/ou faça parte de uma suíte de gerenciamentos corporativos, tais como SCCM, Landesk ou similares. Logo:

1) A DPRJ já possui em seu ambiente tecnológico operando os dois Softwares SCCM e Landesk? Caso seja apenas um deles, qual? Caso não seja nenhum deles, qual software é utilizado atualmente? E é de propriedade da Contratante?

2) Considerando essa permissão de integração mencionada no Item 3.5.6., entendemos que a utilização de um software de gerenciamento que, através de integração completa e funcional com o SCCM, Landesk ou outro, seja capaz de coletar e apresentar todas as informações exigidas no item 3.5, atende plenamente às exigências do edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Para o item 1, a Administração informa que possui hoje as ferramentas SCCM, Easy Inventory e GLPI. Apenas o Easy Inventory não é de sua propriedade. Para o item 2, confirmamos que o entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 4: Diante do item 3.9.4.1. do Termo de Referência, entende-se que, optando a Contratada pela alocação de um recurso residente na Sede do Órgão Contratante, este disponibilizará à Contratada toda infraestrutura (móvel, estação de trabalho, ramal, acessos às ferramentas e sistemas gestão e ITSM, além de acesso aos portais/sites da empresa Contratada), correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 5: Em relação aos itens I e II do subitem 3.9.11, entendemos que os prazos serão contabilizados em dias e horas úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, conforme subitem 3.9.26, correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 6: Considerando o Item 19.2 do Termo de Referência, que estabelece a vigência



substituição integral dos equipamentos após o período de 60 meses. Está correto? Em caso negativo, qual o prazo máximo permitido pela CONTRATANTE para manutenção dos equipamentos no parque?

Resposta: Não está correto o entendimento. A presente licitação foi elaborada de modo a contemplar tecnologia de ponta incorporada, assegurando estarem os equipamentos em suas últimas gerações, de modo que não restem obsoletos em um futuro eminentemente próximo. Assim, não há previsão de atualização tecnológica durante o período contratual, ressalvadas aquelas quando das requisições adicionais após a implantação inicial do serviço, por descontinuidade dos equipamentos ofertados; cenário esse explicitamente previsto no Termo de Referência no item 26.3. A DPRJ poderá ou não optar pela manutenção da contratação com base nos artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

21/08/2024 19:48



Questionamento 1: No Item que tange à vigência contratual, o edital estabelece no subitem 19.2 da cláusula



QUESTIONAMENTO 1: Por todo o exposto, entende-se que para atendimento da vigência máxima contratual



19/08/2024 19:35



Questionamento 01:



QUESTIONAMENTO 1: (...) Considerando no processo anterior de locação de notebooks, esta funcionalidade



Incluir esclarecimento

